



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 654/77

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) de Coronel Vivida - Pr.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por escritura pública de doação à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) de Coronel Vivida, uma área de terras de 1.280m<sup>2</sup> (mil duzentos e oitenta metros quadrados), que constitui os lotes 1 e 3 da quadra 12 (doze) do Loteamento Vila Operária no Perímetro Urbano da sede do Município.

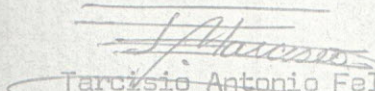
Art.2º) - A área referida no artigo anterior destinar-se-á às obras de assistência a Maternidade e à Infância.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarcísio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL